



Despacho DS-4

**Senhor Diretor Técnico de Divisão da  
Diretoria de Serviços,**

Solicitamos autorização para aquisição de lixeiras de 12 litros, com tampa do tipo basculante, para uso nos banheiros da Casa, conforme descrição a seguir:

Item	CADMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
1	5204453	<b>Recipiente para Lixo, 12 Litros</b> Recipiente para Lixo; Em Polipropileno Injetado; No Formato Cilíndrico, Diâmetro Aproximado de 24 Cm; <u>Com Capacidade para No Mínimo 12 Litros;</u> Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Vai-vem (basculante Livre); Sem Pedal; <u>Na Cor Preta;</u>	Unidade	350

Tal substituição se deve em razão do mau estado de conservação das que possuímos atualmente, inclusive com avarias nos pedais de acionamento e, conseqüentemente, em suas respectivas tampas.

Quanto à capacidade da lixeira, essa pode variar de 12 até 15 litros.

Para subsidiar a compra - se autorizada a aquisição -, anexamos uma lixeira do modelo ora especificado (0585487).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/08/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585491** e o código CRC **52DEA8AC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo  
**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906  
SEI nº 0585491

Despacho GDS

**Senhora Diretora Técnica de Materiais,**

Versa o presente sobre a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), visando reequipar os banheiros deste Tribunal.

Devido aos problemas de corrosão apresentados pelas atualmente em uso, fabricadas em metal, optamos por adquirir, desta feita, lixeiras em plástico.

Deste modo, encaminho os autos a esta operosa Diretoria, almejando à aquisição, conforme especificações e registro fotográfico contidos no despacho DS-4 (0585491).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586190** e o código CRC **204DCCC1**.



Despacho GDM

Visto.

Encaminhe-se à DM1 para prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 23/08/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586437** e o código CRC **7278E30F**.

ENC: ENC: Cotação-(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Seg, 05/09/2022 12:44

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

---

**De:** PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 12:43

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Re: ENC: Cotação-(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Olá,Geraldo!conforme solicitações-orçamento N° 3261-atendi todas especificações.

--



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3261**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br** Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **30/08/2022** Data de entrega: **23/09/2022** Data de validade: **23/09/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
 Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
 Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: lixeira c/tampa-12-litros-marca:jsn	Unidade	350,000	R\$ 23,00	R\$ 0,00	R\$ 8.050,00

Quantidade de Itens: **350,000**Valor total dos itens: **R\$ 8.050,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
<b>R\$ 8.050,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.050,00</b>

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

**OBSERVAÇÕES**

---

Geralda

Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.

faturamento:30-dias-(deósito)

prazo de entrega:3 dias

banco:banco do brasil ag:6832-2-(Av.Cons.Carrão)-conta:10622-4

---

**Assinatura do Comprador**

EMISSOR GRATUITO .COM

---

**Assinatura do Recebedor**

**Impresso em: 30/08/2022 09:40:09**

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2022 09:18  
**Para:** Geralda Barbosa Guedes  
**Assunto:** Re: RES: orçamento lixeira

Olá,Geraldo!conforme solicitação----orçamento que ti passei á lixeira é na cor preta sim,-----temos na cor preta.

--

---



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

---



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 AV RANGEL PESTANA 315  
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
 A/C SR(A):  
 REF:  
 EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 631.163  
 PAG: 1  
 EMISSÃO: 25/08/2022  
 COD.CLI: 007019  
 TEL: 11 3292 3391  
 FAX:  
 VÁLIDO ATÉ: 04/09/2022  
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	110812.0	7898109851400	LIXEIRA RED 12 L PRETO C/TP VAIVEM EB9A	39229000	UN	350	26,500			18	9.275,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.275,00

Cond. pagamento.....: 30 DIAS  
 Prazo entrega.....: 7 DIAS  
 Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.  
 Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30

STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
 AV MOFARREJ 205 - VL LEOPOLDINA  
 SAO PAULO - SP - 05311-000  
 Tel: (11) 4053-3533  
 CNPJ: 39.357.755/0001.83 INSC. EST: 131250905112  
 e-mail: contato@statuspro.com.br

À  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 AV RANGEL PESTANA 315  
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
 A/C SR(A): GERALDA  
 REF:  
 EMAIL: gguedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 10.431  
 PAG: 1  
 EMISSÃO: 26/08/2022  
 COD. CLI: 000158  
 TEL: (11) 3292-4312  
 FAX:  
 VÁLIDO ATÉ: 26/08/2022  
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	DESC (\$)	PRE C/	DESC	%ICM	PREÇO TOTAL
1		LIXEIRA PLASTICA COM TAM PA VAI-DEM 12L JSN	00000000		350	26,900			26,90		18	9.415,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.415,00

FATURAMENTO MINIMO PARA SÃO PAULO - CAPITAL - R\$250,00  
 ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO


Cond. pagamento....: 28 DDL  
 Prazo entrega.....:  
 Transportadora.....: PROPRIA  
 Valor mínimo pedido: 250,00

Cobrança: DEPOSITO  
 Vendedor: FEITOSA

São Paulo, 26 de Agosto de 2022

Ao  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	350	Unid	 Lixeira plástica com tampa vai-vem, capacidade 12 litros na cor preta Ref: EB9 Marca: JSN	R\$ 27,61	R\$ 9.663,50

**Valor Total R\$ 9.663,50 (Nove mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta centavos ).**

**Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5  
Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99**

**Validade: 30 dias  
Pagamento: 30 dias  
Entrega: até 10 dias**



M.Formigoni Comercial Ltda  
Silvia Rodrigues  
Vendas





J N DOS STOS PROD LIMPEZA ME  
AVENIDA SAPOEMBA 1570 SALA 1 - AGUA RASA  
SAO PAULO - SP - 03345-000  
Tel: (11) 2966-6679  
CNPJ: 71.620.876/0001.89 INSC. EST: 113737596110  
Site: www.rkmlimpeza.com.br e-mail: rkm@rkmlimpeza.com.br

À  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
RUA RANGEL PESTANA 315  
01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
A/C SR(A): GERALDA  
REF:  
EMAIL: e-lfsoares@tce.sp.gov.br; gquedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 2.279  
PAG: 1  
EMISSÃO: 25/08/2022  
COD. CLI: 000145  
TEL: (11) 3292-3744  
FAX:  
VÁLIDO ATÉ: 07/10/2022  
SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	PREÇO TOTAL
1	000044.0	LIXEIRA 12 L S/PE C/TAMPA VAI/VEM CILINDRICA	UN	350,000	26,800		9.380,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.380,00

ENTREGAS DENTRO DA GRANDE SÃO PAULO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS.  
DEMAIS REGIÕES E PRODUTOS ESPECIFICOS SUJEITO A ANÁLISE.

Cond. pagamento.....: 28 DIAS Cobrança: DEPOSITO  
Prazo entrega.....: 3 DIAS ÚTEIS Vendedor: ZORAIA  
Transportadora.....: CARRO PROPRIO



Endereço de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO , 69 Bairro: CENTRO - SAO PAULO SP Cep: 01021 200

# PAPELARIA MAGISTRAL LTDA

AV JOÃO PEDRO CARDOSO, 139 - CEP 04355-000

CNPJ: 61.585.956/0001-97

TELS: 5034.1308

email: [batista@magistralsuprimentos.com.br](mailto:batista@magistralsuprimentos.com.br)

[www.papelariamagistral.com.br](http://www.papelariamagistral.com.br)

26/08/22.

26/08/22.

EMPRESA= São Paulo Tribunal de contas do est SP

cotação

cotação

COMPRADOR = Geralda Barbosa Guedes

TEL = (11) 3292 3425

E-MAIL - [gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)

orçamento - 25

CNPJ- 50.290.931.0001- 40 / IE - isento

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas a seguinte proposta de fornecimento:

PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
					0,00
					0,00
<i>Lixeira plástica 12L com tampa vai-vem.</i>		und	350	25,90	9.065,00
<i>Injetados em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade.</i>					0,00
<i>Medidas: 376mm (altura) x 240mm (diâmetro).</i>					0,00
					0,00
					0,00
Obs - Este produto demora em torno de 12 dias uteis para chegar , após recebimento do empenho					0,00
					0,00
					0,00
ENTREGA					0,00
ENTREGA - Agendar - Dalila - 3292 3268 - 3292 3744					0,00
Rua 25 março Nº 69 - Centro -Sp					0,00
					0,00
Faturamento Mínimo: - R\$ 250,00 SP					0,00
Validade da proposta: 15/09/2022 .					0,00
Condições de Pagamento - 30 DD					0,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>9.065,00</b>

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012473/2022-73

**Aquisição de lixeiras**

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siafísico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	Emporio Tem Tudo		RB Quality		Status		Mformigoni		RKM		Magistral		Melhor Proposta		
							Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.
1	350	unidade	5374189	3920	44905234 33903090 32903295	Lixeira cilíndrica c\ tampa vai e vem	23,00	8.050,00	26,50	9.275,00	26,90	9.415,00	26,61	9.663,50	26,80	9.380,00	25,90	9.065,00	23,00	8.050,00	Emporio Tem Tudo
							8.050,00		9.275,00		9.415,00		9.663,50		9.380,00		9.065,00	8.050,00			

Emporio Tem Tudo (Pedro Augusto da Cruz); CNPJ 27.695.599/0001-81; R\$ 8.050,00; Validade da Proposta: 23/09/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO**  
**CNPJ: 27.695.599/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:52 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **C310.1BFC.5874.D609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/09/2022 às 14:34:03

Em 05/09/2022 às 14:33:43 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.695.599/0001-81  
Certidão n°: 29280886/2022  
Expedição: 05/09/2022, às 14:33:12  
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.695.599/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar Página Inicial Imprimir

## Resultado da pesquisa

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Data: 05/09/2022 às 14:30:30

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **D2C5FB47.F468338C.AEC19316.A5D4D973**

### Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Logon](#)

[Utilizar logon do PFE](#)



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:00:58

### Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social  CNPJ/CPF  Ordenar Por

Data e Hora da Consulta:

**segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 15:00**

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

**27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO - ME**

Foram encontradas as seguintes sanções:

**22(vinte e dois) Multas**

**1(uma) Advertência**

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de idoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)).

[Exportar para Excel](#)

Sanções Restritivas										Multas										Advertências									
Visualizar	Poder	Secretaria/Orgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade																	
Nenhum registro encontrado																													

[Voltar](#)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.695.599/0001-81  
**Razão Social:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME  
**Endereço:** AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081902260509595352

Informação obtida em 05/09/2022 14:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27695599000181

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 14:41:37

Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Edit
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 30/08/2022 AS 10:22 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 27695599-0001/81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06832 000106224

(FIM)
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Edit
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 30/08/2022 HORA: 10:24:33 USUARIO: GERALDA
UGE RESPONSAVEL:
470102 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DATA: 14/09/2017
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 14/09/2017
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/04/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 27695599/0001-81
RAZAO SOCIAL:
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
```



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.695.599/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO TEM TUDO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT	NÚMERO 443	COMPLEMENTO A
---	---------------	------------------

CEP 03.388-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2092-3711/ (11) 2092-0391
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 15:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM,

Tratam os autos da proposta de aquisição lixeira (0585491). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0593999):

- Empório Tem Tudo (Pedro Augusto da Cruz - c/  
Paulo - Fone (11) 2302-7590
- RB Quality - c/ Lais - Fone: (11)9 6830-5352;
- Status - c\ Diego -Fone: (11) 4053-3533;
- M. Formigoni - c\ Silvia - Fone- (11) 5631-2067;
- RKM - c\ Zoraia - Fone - (11) 2966-6679

Para as validades das propostas da RB Quality e da Status, considerar o entendimento do DGA (0594020)

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de

dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0594001). Solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome das empresas:

**Pedro Augusto da Cruz (Empório Tem Tudo); CNPJ 27.695.599/0001-81; no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).**

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0594022).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (0594026).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594031** e o código CRC **19EF8FF6**.



---

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0594031

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012473/2022-73

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP, conforme especificações contidas no Despacho DS-4 (0585491) e Despacho GDS (0586190).

Assim, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0593999), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0594001<sup>[1]</sup>.

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO, inscrita no CNPJ nº 27.695.599/0001-81, com validade até **23/09/2022** (0593999 - páginas 01/04), no valor total de **R \$ 8.050,00** (oito mil cinquenta reais), montante este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0594022).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,

---

[1] As propostas apresentadas pelas empresas RB QUALITY e STATUS PROFESSIONAL (0593999- PÁGINAS 05/06), embora fora do prazo de validade, estão dentro do prazo de 45 dias e integraram o Quadro de Preços, tendo em vista o teor do precedente no TC-A 38.349/026/2015 (0594020).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594283** e o código CRC **D3AC99B4**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0594283

Despacho GDCF

**EMPRESA:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

**OBJETO:** Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0594001), despacho **GDM (0594283)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595604** e o código CRC **34D06972**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00794

<b>Unidade Gestora</b>	020101						
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S12473/22				
<b>Data Emissão</b>	09/09/2022	<b>PTRes</b>	020103				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030				
		<b>Valor</b>	8.050,00				
<b>Cronograma</b>							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>8.050,00</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	09	8.050,00
Mês	Valor						
09	8.050,00						
<b>Observação</b>							
90 - RESERVA DE RECURSOS PARA AQUISICAO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) RECIPIENTES PARA LIXO (12 LITROS)							
<b>Usuário</b>							
<b>Consultado Em</b>	09SET2022	<b>Horário</b>	12:41				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00794** (0596754) conforme despacho **GDCF** (0595604) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596755** e o código CRC **B9EBDF10**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO: SEI Nº**

**INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**ASSUNTO: Aquisição de recipientes para lixo**

**EM EXAME: Autorização de despesa**

Nesta oportunidade, examina-se o pedido de compra de recipientes para lixo, com capacidade de 12 a 15 litros para substituir os atuais que estão nos sanitários da Casa, devido ao desgaste natural dos equipamentos existentes, conforme informado pela Diretoria de Serviços (0585491, 0586190 e 0585487).

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0594001), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0594022 e 0594026).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou as reservas de recursos, 2022NR00794, conforme documentos 0596754 e 0595604.

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>[1]</sup>, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais) para a aquisição em

epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Pedro Augusto da Cruz - Empório, CNPJ Nº 27.695.599/0001-81, no montante acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

[1]

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O DECRETO Nº 9.412/2018 ATUALIZOU OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **060007** e o código CRC **08575153**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0600007



Despacho GDCF

**EMPRESA:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

**OBJETO:** Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0600007), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00794 (0596754)**, no valor de **R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 14/09/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601031** e o código CRC **326CC0A3**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01385

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	14/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	27695599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Credor	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FEIJÓ BITTENCOURT, 443A				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	03388-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S12473/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00675	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)
----------------------	---------------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
09	8.050,00

Sequência	001	Item	00537418-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	350	Valor Unitário	23,00	Preço Total	8.050,00

Descrição
COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIPROPILENO, TIPO LIXEIRA, INDIVIDUAL, FORMATO CILINDRICO, SEM TAMPA, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 24 CM, ALTURA 50 CM, CAPACIDADE APROXIMADA 22 L, COR VERMELHA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE APLICAVEL

Total ou Valor a Transportar R\$	8.050,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	14/09/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908-63  
**Ordenador da Despesa**

Responsavel pela emissão	17451311830
--------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01385** (0602674) conforme despacho **GDCF**  
(0601031) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 16/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602675** e o código CRC **9A6F7E53**.

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012473/2022-73

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos tratam da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP, nos termos do Despacho DS-4 (0585491) e Despacho GDS (0586190).

Obtida a necessária autorização de despesa (0600007) e emitido o prévio empenho (0602674 - 2022NE01385) no valor total de **R \$ 8.050,00** (oito mil cinquenta reais) em favor da empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (CNPJ nº 27.695.599/0001-81), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/09/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0602907** e o código CRC **87302E12**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0602907

Despacho DGA-1

Anotações relativas a dispensa efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle e anotações referentes ao empenho realizadas em sistema Audesp

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 16/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603067** e o código CRC **8DA34693**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0603067



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 157/2022**

À

**PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO****CNPJ: 27.695.599/0001-81**

Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, 443, Vila Primavera, São Paulo-SP; CEP: 03388-000.

A/C Paulo; Tel. (11) 2302-7590; e-mail: [paulo@empriortemtudo.com](mailto:paulo@empriortemtudo.com)

D e conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0012473/2022-73**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01385, de 14/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	350	unidades	Recipiente para lixo (lixeria) 12 litros, em polipropileno, basculante, tipo vai e vem, sem pedal, formato cilíndrico, cor preta. Marca JSN. Conforme orçamento 3261.	23,00	8.050,00

**Total: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).****Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-****Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e ineligibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº

8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, II, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afiguresse ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida



preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 20/09/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603878** e o código CRC **93068355**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0603878



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 157/22 (0603878) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/09/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603888** e o código CRC **D166B11E**.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.695.599/0001-81

**Razão Social:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME

**Endereço:** AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2022 a 06/10/2022

**Certificação Número:** 2022090702254685757898

Informação obtida em 20/09/2022 08:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 20/09/2022 às 08:07:38**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: F7AE AFC7.E610DF04.1EEC022B.DDCD9249**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/09/2022 às 08:08:39

Em 20/09/2022 às 08:08:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 27695599000181

LIMPAR

**Data da consulta:** 20/09/2022 07:48:13

**Data da última atualização:** 19/09/2022 20:00:03

Clique aqui para  
efetuar a  
consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

## Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

8:12:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27695599000181

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 20 de setembro de 2022 às 08:06

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

22(vinte e dois) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Multas

Advertências

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Despacho GDM

Visto.

Conferida a Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878) e juntada as certidões atualizadas (0603950), encaminho os autos à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603951** e o código CRC **4DC1FA4F**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Conforme despacho GDM 0603951, a autorização de compras 157/2022 (0603878) foi incluída no Bloco 5329 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604708** e o código CRC **E6FBA116**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012473/2022-73

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO:** Recebimento dos materiais

**Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;**

Tratam os autos da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604793** e o código CRC **61D5932F**.



**Sandra Valio de Camargo**

---

**De:** PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de setembro de 2022 09:17  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** Re: TCESP - Autorização de Compras nº 157/2022 - Aquisição de lixeiras basculantes

Olá,Sandra!!conforme o pedido,estamos de acordo com á entrega das lixeiras basculantes nessa semana,fico grato.

--

---



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:40  
**Para:** paulo@emporiotemtudo.com  
**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 157/2022 - Aquisição de lixeiras basculantes  
**Anexos:** Autorização de Compras nº 157-2022 - lixeiras basculantes - Pedro Augusto da Cruz - Empório.pdf

A/C: Paulo

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de **lixeiras basculantes**, segue **anexo** o **documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 157/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)



RECEBEMOS DE PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO 30/09/22	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Reginaldo S Coelho</i>	Nº 5243
		Série 1

	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT, 443 VILA PRIMAVERA - 03388-000 SAO PAULO - SP - Fone: (11) 2302-7590	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
			CHAVE DE ACESSO 35220927695599000181550010000052431743327657
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221330108431
INSCRIÇÃO ESTADUAL 118043333111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.695.599/0001-81

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SAO PAULO DA		50.290.931/0001-40	29/09/2022
ENDEREÇO Avenida Rangel Pestana 315, 315	BAIRRO/DISTRITO Se	CEP 01017-906	DATA DE ENTR./SAÍDA 29/09/2022
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX (11) 3292-3268	UF SP	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA
001 29/10/2022 8050,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3263,47	0,00	8050,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	1			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
TRI-00013164997222	CESTO PLASTICO 12L COM TAMPA VAI E VEM	39249000	0102	5102	UN	350,000	23,00	8050,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 5630; BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA N 6832-2 / CONTA Nº 10622-4 / NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01385 DE 14/09/2022 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. (Emitido através do MarketUP.)	



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 30/09/2022 às 09:21:13**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: A6C34B11.B7F61A26.0E98B701.F8CF0BFB**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:39:26

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

27695599000181

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

[sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 09:39](#)

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

[27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO - ME](#)

Foram encontradas as seguintes sanções:

[22\(vinte e dois\) Multas](#)[1\(uma\) Advertência](#)[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

## Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria | Transparência | SIC





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/09/2022 às 09:40:31

Em 30/09/2022 às 09:19:50 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



**De:** Gilmar Almeida Rodrigues  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de outubro de 2022 14:15  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Cc:** Gilmar Almeida Rodrigues  
**Assunto:** RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0012473/2022-73 - Aquisição de lixeiras basculantes.

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezada Sandra, boa tarde.

O material está de acordo com as especificações requeridas.

Atenciosamente,

Gilmar A. Rodrigues  
DS-4

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 4 de outubro de 2022 12:56  
**Para:** Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br>  
**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI nº 0012473/2022-73 - Aquisição de lixeiras basculantes.

Boa tarde, Gilmar.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0012473/2022-73:

Autorização de Compras nº 157/2022. Empresa: Pedro Augusto da Cruz - Empório. DANFE nº 5.243 emitido em 29/09/2022.			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição
01	350	Unidade	Recipiente para lixo (lixeira) 12 litros, em polipropileno, basculante, tipo vai e vem, sem pedal, formato cilíndrico, cor preta. Marca: JSN.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que está disponível na DM-3 para análise.

Atenciosamente,




**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 255-22

Folha nº _____

TC-A 012.473/022/73

Data do Atestado: **06/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01385**  
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.90-5** Protocolo **26/09/2022**  
Prazo de entrega até: ----- (**03 (três) dias úteis, contados do aceite**)  
Data de Recebimento: **30/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho**  
Nº da Nota Fiscal: **000005243** Valor total de **R\$ 8.050,00** Data da Nota Fiscal: **29/09/2022**

## Fornecedor

Razão Social <b>Pedro Augusto da Cruz - Empório</b>	
CNPJ <b>27.695.599/0001-81</b>	
Endereço <b>Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, nº 443</b>	
Bairro <b>Vila Primavera</b>	<b>CEP 03388-000</b>
Cidade <b>São Paulo</b>	<b>UF SP</b>

## Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Recipiente para lixo (lixeira), capacidade 12 litros, formato cilíndrico, em polipropileno, basculante, sem pedal, cor preta. Marca: JSN.	350,00	8.050,00

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 35220927695599000181550010000052431743327657.

Aceite técnico emitido pela Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) em 04/10/2022.

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04180

<b>Data Emissão</b>	06OUT2022	<b>Data Lançamento</b>	06OUT2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

### NOTAS FISCAIS

5243					

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES, PROCESSO SEI 0012473/2022-73, AC 157/22, DANFE 5243 DE 29/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-4 EM 04/10/22, ATESTADO DM-3 255/22 DE 06/10/22.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0012473/2022-73.  
**Objeto:** Aquisição de lixeira cilíndrica de 12 litros.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878).  
**Contratada:** **Pedro Augusto da Cruz - Empório.**  
**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01385 (0602674)**.

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **255-2022** (0617380), referente à **aquisição de lixeiras**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **5.243** (0617178).

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 04/10/2022 (0617345).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04180** (0617383).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/10/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617404** e o código CRC **97269000**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0617404



Despacho GDCE

**ASSUNTO: Pagamento** referente à aquisição de lixeira cilíndrica de 12 litros.

Atestado de Recebimento de Materiais (0617380)

DANFE nº **5.243** (0617178).

**CONTRATADA: Pedro Augusto da Cruz - Empório.**

**VENCIMENTO: 14/10/2022**

**VALOR: R\$ 8.050,00** (oito mil cinquenta reais)

Visto,

À **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, encaminha-se ao **DGA-1**, para anotações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0619131** e o código CRC **E808DA7E**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04254

<b>Data Emissão</b>	10OUT2022	<b>Data Lançamento</b>	10OUT2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
511202	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

### NOTAS FISCAIS

5243				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ.DE DESP.REF.AQUISICAO DE LIXEIRAS BASCULANTES,DANFE 5243 DE 29/09/22,ATESTADO DM-3 Nº255/22 DE 06/10/2022,PROCESSO SEI 12473/2022-73.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD02585

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02585				
Data de Emissão	10OUT2022	Data de Vencimento	14OUT2022	Data de Pagamento	14OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04254				
Número OB	2022OB03195				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Gestão Favorecida					
Banco	001				
Agência	06832	CONSELHEIRO CARRAO			
Conta Corrente	000106224				

Processo	S12473/22	Valor	8.050,00
Finalidade	29/9/22,DANFE 5243,AQUIS.LIX.BASCULANTES		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

Lançado por: LILIA MARCIA A.DE SOUZA MIYAKE - 020001 em 10OUT2022 às 16:19

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0012473/2022-73

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização  
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0624714) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03195.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 17/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 17/10/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624717** e o código CRC **EB75E0EB**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0624717

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/10/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625155** e o código CRC **F2054AD8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0625155

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0012473/2022-73.  
**Objeto:** Aquisição de lixeira cilíndrica de 12 litros.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878).  
**Contratada:** **Pedro Augusto da Cruz - Empório.**  
**Assunto:** Encaminhamento para ciência e encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do **DANFE nº 5.243** (0617178), demonstrado pelo documento 0624714, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 19/10/2022, às 14:33, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626274** e o código CRC **E6179AF4**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SEI nº 0626274



Despacho GDM

**PROCESSO SEI 0012473/2022-73**

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros) - AC nº 157/22 (0603878)

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 157/22 (0617380), o aceite da DS-4 (0617345), o pagamento realizado (0624714) e o noticiado no Despacho DM-3 (0626274), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/10/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0626544** e o código CRC **46AA58A1**.